



Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2018

SUB-14



Federação Mineira de Futebol

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2018 – Sub-14, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, naquilo que for compatível, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2018) e ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2018).

Art. 2º - Participação do Campeonato:

CLUBES	CIDADES
América Futebol Clube	Belo Horizonte
América Futebol Clube – Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
Bétis Futebol Clube	Ouro Branco
Clube Atlético Mineiro	Belo Horizonte
Cruzeiro Esporte Clube	Belo Horizonte
Guarani Esporte Clube	Divinópolis
Minas Boca Futebol Ltda.	Sete Lagoas

Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 04.07.2018.

Parágrafo único - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.

Art. 4º - A FMF, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.



CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 11.08.2018 e 20.10.2018, será disputado em 3 (três) fases, quais sejam: 1ª Fase, semifinal e final.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

§ 2º - A previsão de término da 1ª fase será no dia 22.09.2018.

§ 3º - As semifinais têm previsão para os dias 29.09.2018 e 06.10.2018.

§ 4º - As finais têm previsão para os dias 13.10.2018 e 20.10.2018.

1ª FASE

Art. 6º - Todos os clubes se enfrentarão uma vez, em turno único, classificando-se, ao final das 07 (sete) rodadas, para a fase semifinal, os 04 (quatro) melhores colocados.

Art. 7ª - Ao final desta fase, a DCO publicará a classificação geral, que será observada para definição e confronto dos clubes nas fases seguintes.

SEMIFINAL

Art. 8º - Os clubes jogarão duas vezes dentro de seus respectivos grupos, cada um exercendo seu mando. Salvo disposição diversa (art. 10), esta será a ordem dos confrontos:

SEMIFINAIS			
JOGO Nº	GRUPO A	JOGO Nº	GRUPO B
22	4º Colocado x 1º Colocado	23	3º Colocado x 2º Colocado
24	1º Colocado x 4º Colocado	25	2º Colocado x 3º Colocado

Art. 9º - Se os dois primeiros colocados da 1ª fase pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da 1ª fase. Caso não haja manifestação, a ordem será a do artigo anterior.



Art. 10 - Classificam-se para a final os clubes que, dentro de seu grupo, obtiverem maior número de pontos.

Parágrafo único - Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase final, ou seja, consideradas as duas partidas; b) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

FINAL

Art. 11 - Os dois clubes se enfrentam em um grupo e disputarão dois jogos, cada um exercendo seu mando (a ordem abaixo será definida pela colocação na 1ª Fase).

FINAIS			
JOGO Nº	GRUPO D	JOGO Nº	GRUPO D
26	Vencedor A x Vencedor B	27	Vencedor B x Vencedor A

Art. 12 - Se o melhor colocado na 1ª Fase pretender jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverá informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término das semifinais. Caso não haja manifestação, o clube melhor pontuado no hexagonal decidirá em casa.

Art. 13 - Será Campeão Mineiro 2018 - Sub-14 o clube com maior número de pontos na final.

Parágrafo único - Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase final, ou seja, consideradas as duas partidas; b) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 14 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.



Art. 15 - No decorrer do Campeonato, o atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra, exceto se terminada a 1ª fase e o clube não se classificar para a fase semifinal e fase final, limitado a uma transferência por jogador.

Art. 16 – A DCO exigirá a apresentação de comprovante de matrícula escolar do ano de 2018 vigente e atualizada, boletim escolar de frequência bem como rendimento escolar do atleta durante a Competição.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto no *caput* ensejará comunicação de irregularidade da DCO ao TJD e o clube poderá perder pontos de acordo com as sanções do CBJD.

Art. 17 - Poderão jogar o Campeonato os atletas nascidos em 2004, 2005 e 2006.

Art. 18 - Cada clube poderá realizar a substituição de até 06 (seis) atletas por jogo.

Parágrafo único - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma delas a troca feita no intervalo.

SUSPENSÕES E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 19 – A suspensão automática (por terceiro cartão amarelo ou por cartão vermelho) do jogador deverá ser cumprida, obrigatoriamente, na partida subsequente.

Art. 20 - Os atletas expulsos não serão levados a julgamento pelo TJD/MG, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico por parte de seus técnicos na respectiva competição.

§ 1º- Em caso de reincidência por vermelho direto, o atleta será apenado com 2 (duas) partidas de suspensão.

§2º- Caso a reincidência por cartão vermelho seja em decorrência de agressão, além da suspensão do parágrafo anterior aplicada ao atleta, o Técnico da equipe deverá cumprir, obrigatoriamente, suspensão na partida subsequente.

CARTÕES

Art. 21 - Os cartões serão zerados ao final da 1ª Fase.

CAPÍTULO IV - ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO



Art. 22 - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

I - América Futebol Clube: Estádio Real Caeté (Caeté);

II - América Futebol Clube – Teófilo Otoni: Estádio Municipal de Ibirité (Ibirité);

III – Bétis Futebol Clube: Estádio do Astra (Congonhas);

IV - Clube Atlético Mineiro: Cidade do Galo (Belo Horizonte);

V - Cruzeiro Esporte Clube: Toca da Raposa I (Belo Horizonte);

VI- Guarani Esporte Clube: Estádio Waldemar Teixeira de Faria (Divinópolis);

VII – Minas Boca Futebol Ltda.: Estádio Municipal de Ibirité (Ibirité);

§ 1º - Considera-se como local alternativo de cada clube os estádios/campos aptos localizados na mesma cidade (do local indicado acima ou da sede do clube).

§ 2º - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios/campos diversos para mandar seus jogos, porém, o pedido deverá observar os requisitos deste REC e a deliberação da DCO.

Art. 23 - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja verificado, principalmente, a condição do gramado.

§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube indicar local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do § 2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência (entre jogadores ou torcedores), distúrbio ou falhas graves na estrutura do local.



§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

Art. 24 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único: O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 25 - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

CAPÍTULO V - DOS JOGOS

Art. 26 – Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, com dois tempos de 30 (trinta) minutos cada e um intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 27 - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.

Art. 28 – Os jogos serão realizados, preferencialmente, aos finais de semana.

§1º – Caso ambos os clubes concordem e solicitem a realização do jogo durante a semana, deverão comprovar que todos os atletas inscritos não sofrerão prejuízos nos horários escolares.

§2º - É vedada a interferência em horários escolares dos atletas inscritos.

Art. 29 - Todos os jogos da última rodada da 1ª fase deverão, preferencialmente, ser simultâneos.

ALTERAÇÃO NA TABELA

Art. 30 - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

I - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

II - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:



a) o pedido deve ser encaminhado à DCO (mg.competicao@cbf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida. Em solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia, e de estádio, desde que na mesma cidade, o prazo para solicitar poderá ocorrer com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência em relação à data da programação da partida;

b) o pedido deverá conter a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

III - pela DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Polícia Militar, etc).

Parágrafo único - Os jogos da primeira e da última rodada da 1ª fase não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 31 - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - As taxas totais da 1ª fase foram específicas para cada clube, havendo diferenciação em face da distância/quilometragem.

§ 2º - O pagamento referente à 1ª fase deverá ser feito através de depósito identificado em nome do clube, até o dia 03.08.2018.

§ 3º - O não pagamento até o dia 03.08.2018 gerará a imediata exclusão do clube do Campeonato.

§ 4º - Os valores e a data para pagamento referente à semifinal e à final serão decididos oportunamente pela DCO.

§ 5º - Todas as disposições deste artigo foram deliberadas, decididas e publicadas no Conselho Técnico.



§ 6º - Em caso de aplicação do § 3º, a DCO decidirá sobre as consequências desportivas e administrativas do Campeonato em até 48h (quarenta e oito horas).

Art. 32 - É permitida a venda de ingressos nos jogos do Campeonato, desde que:

I - o jogo ocorra em estádios com os quatro laudos legais;

II - o clube mandante envie solicitação à DCO com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do jogo;

III - a DCO dê a autorização, por escrito, oportunidade em que será enviado para o jogo um fiscal de arrecadação, bem como será confeccionado, na partida, borderô.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

SEGURANÇA

Art. 33 - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO (mg.competicao@cbf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.

§ 3º - Se houver registro de algum episódio de insegurança nos jogos do Campeonato, o mandante poderá ser sancionado na forma do art. 83 do RGC.

AMBULÂNCIA

Art. 34 - É obrigação do clube mandante disponibilizar: 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador.



Art. 35 - Ausente a ambulância no horário determinado para a partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro dará a partida por encerrada.

Parágrafo único - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.

MÉDICO

Art. 36 - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

§ 2º - Esta regra foi decidida pelos clubes no Conselho Técnico.

BOLAS

Art. 37 - As bolas utilizadas serão da marca Penalty.

Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 38 - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO

Art. 39 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do mg.competicao@cbf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails criados em 2016 pela FMF, a saber:



Federação Mineira
de Futebol

america@fmf.com.br;

cruzeiro@fmf.com.br;

america-to@fmf.com.br;

guarani@fmf.com.br;

betis@fmf.com.br;

minasboca@fmf.com.br;

atletico@fmf.com.br;

§ 3º - O TJD também se utilizará somente destes e-mails para todas as suas comunicações.

§ 4º - E-mail enviado através de outro endereço (que não seja o institucional) será desconsiderado.

Art. 40 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC

Art. 41 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 04.07.2018, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

Art. 42 - O REC foi publicado na data de 23.07.2018.

Parágrafo único - A tabela foi publicada no dia 23.07.2018.

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 43 - Ao clube que conquistar o título de campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

Parágrafo único - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

CASOS OMISSOS

Art. 44 - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 30 DE JULHO DE 2018.

LEONARDO BARBOSA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES

RAFAEL BARROS
DIRETORIA DE COMPETIÇÕES